



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 02/2025**  
**DATA: 24/01/2025**

**CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS BUTANO**

O **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Rodeio Bonito/RS, Rua Luiz Possamai, nº 07, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº **11.065.870/0001-65**, neste ato representado por seu representante Sra. **Andreia Cazarotto Marangon**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3074603411 expedida pela SSP/RS e CPF nº 004.862.760-74, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA**

**1.1.** O presente contrato administrativo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal 14.133/2021, tendo como base o Pregão Eletrônico nº 01/2025, Processo Licitatório nº 02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1. OBJETO:** Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e gás butano para a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rodeio Bonito - RS, conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
02	50	UN	Açafrão em pó: embalado em embalagem plástica com 50 gramas, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote.	SABOR E SAÚDE	14,98	749,00
03	30	UN	Açúcar de baunilha embalagem de 01 kg: embalado em plástico transparente, integro, vedado, isento de rasgos ou escoriações devido ao transporte ou armazenamento	APTI	21,78	653,40



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			indevido. Isento de mofos, bolores, insetos e qualquer tipo de sujidade.			
04	1200	KG	Açúcar Mascavo: produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. embalagem em sacos plásticos íntegros, fechados, de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso, produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SABOR E SAÚDE	14,83	1.779,60
5	500	UN	Açúcar tipo cristal: aspecto solido com cristais bem definidos, cor branca, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, resolução 12/78 comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, composto por sacarose de cana de açúcar, embalagem de 05 kg.	DOCESUCAR	23,29	11.645,00
7	100	PAC	Amido de Milho: embalagem de 1 kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso, produto com validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	SABOR E SAÚDE	18,70	1.870,00
9	200	KG	Aveia, flocos finos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes, lacre de	SABOR E SAÚDE	15,740	3.148,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			segurança, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões.			
12	20	KG	Banha suína: composta de gordura de suíno, produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes, acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 01 kg, rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF, validade mínima de 02 meses, a contar da data de entrega.	AURORA	14,12	282,40
13	500	KG	Batata inglesa: de 1ª qualidade, lavada, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, isenta de partes pútridas, livre de brotamentos, com tamanho uniforme, devendo ser graúdas, embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	VASSOLER	5,64	2.820,00
16	1.000	PAC	Biscoito salgado tipo água e sal 400g: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de	GERMANI	6,39	6.390,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			amônio), estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermento biológico e melhoradores de farinha (protease e xilanase). Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com 10 embalagens. Deve conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
17	50	PAC	Biscoito sem glúten doce: embalagem de 200 gramas	NATURAL LIFE	13,99	699,50
18	50	PAC	Biscoito sem glúten salgado: embalagem de 200 gramas	NATURAL LIFE	15,99	799,50
19	40	PAC	Biscoito zero lactose embalagem de 400 gramas	LIANE	12,90	516,00
20	600	PAC	Bolacha comum caseira (fresca e macia pc 1 kg tipo açúcar de cana com cobertura) c/ data de fabricação não superior a 2(dias)	MARANGON PADARIA	31,25	18.750,00
21	350	PAC	Bolacha de mel 700gr tipo bolachão	GIRASSOL	16,25	5.687,50
22	300	UN	Bandeja de iogurte zero lactose 540g com 6 unidades	CORPUS	12,34	3.702,00
25	100	PAC	Canela em casca: acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo 100g do produto. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do	SABOR E SAÚDE	17,91	1.791,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			produto, ingredientes, tabela nutricional			
26	55	PAC	Canela em pó (100gr): Apresentando em pó fino homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie. Demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente. (ANVISA, SIF e outras) Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: Acondicionada em pote atóxico transparente.	SABOR E SAÚDE	9,94	546,70
27	1.000	KG	Carne bovina (músculo, quarto ou paleta): congelada, no máximo 10% gordura. Com cor, cheiro e sabor próprio, não possuir as características de PSE e DFD, Embalada em embalagem primária de plástico atóxico própria para alimentos, devidamente selada e isenta de material estranho em pacotes de 01 kg atendendo as condições determinadas pelas normas do RIISPOA, ANVISA, SIM, SIP, SIF ou SISBI, reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	CALLEGARO	31,90	31.900,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

28	1.000	KG	Carne bovina, moída de primeira, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, registro SIF, sie, ou sim, embalagem plástica 1000 gramas.	CALLEGARO	39,20	39.200,00
29	600	KG	Carne suína sem pele (tipo quarto ou paleta): carne de origem suína, tipo quarto ou paleta suíno sem pele, congelado, livres de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais, carne com odor agradável, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem intacta de polipropileno, embalagem de 1kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificado do fornecedor de inspeção Municipal, Estadual ou Federal e procedência da carne - registro no SIF ou SIDASC, com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses e data de fabricação de no máximo 30 (trinta) dias, transportada em veículo fechado com sistema de refrigeração e nas condições exigidas pela RDC 216.	BORUSSIA	26,90	16.140,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

30	800	KG	Cebola, branca, fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evoluçao completa do tamanho, acondicionada em embalagem adequada.	MAXFORT	5,95	4.760,00
32	800	UN	Achocolatado, pó, instantâneo, composiçao açucar, cacau, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten, embalagem com identificaçao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, resoluçao 12/78 comissao nacional de normas e padroes para alimentos - CNNPA, embalagem 1.0 quilogramas.	SABOR E SAUDE	14,35	11.480,00
33	60	PAC	Colorífico contendo 500g, produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificaçao na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricaçao e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SABOR E SAUDE	14,75	885,00
34	1.000	KG	Coxa e sobrecoxa sem sambiquira pct 01kg: congelada, com adiçao de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de	SEARA	15,45	15.450,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			sujidades, parasitos, larvas ou qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente, de 1Kg, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, data de fabricação e prazo de validade de 4 meses.			
35	80	PAC	Cravo da índia em grãos: contendo 100g de produto, pacote atóxico, resistente, intacto. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade igual ou superior a 60 dias.	SABOR E SAÚDE	28,61	2.288,80
36	800	UN	Cuca Caseira Simples: sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega, acondicionada em embalagem plástica com peso de 600g. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, ingredientes, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 01 (um) dia a contar da data de entrega.	MARANGON PADARIA	13,90	11.120,00
37	150	UN	Doce de leite (01kg): embalagem em pote plástico de 1kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem.	ÁUREA	16,95	2.542,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

38	100	PAC	Erva doce: embalagem de 100 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	SABOR E SAÚDE	10,89	1.089,00
39	800	PAC	Ervilha Verde Congelada: embalagem com 300g, sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	FLORESTA	7,82	6.256,00
40	250	PAC	Farinha de Milho Média: produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem de 1kg. O rótulo deverá conter externamente os dados de identificação do produto, procedência, ingredientes, informação nutricional, número de lote, data de fabricação e validade, e, peso. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.	DO VALE	3,26	815,00
41	150	PAC	Farinha Trigo Especial tipo 1: enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionado em embalagem de 5kg de papel resistente, com solda reforçada. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, (com qualidade igual ou superior a Portenha).	COAMO	14,35	2.152,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

42	180	KG	Feijão, preto, tipo 1, embalagem dados de Identificação do produto, marca do Fabricante, prazo de validade, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA, saco plástico 1.0 quilogramas	ARBASA	6,73	1.211,40
43	250	UN	Fermento em pó químico 250g (qualidade igual ou superior Royal): contendo prazo de validade e fabricação, com registro no Ministério da Agricultura – SIF, validade mínima de 6 (seis) meses na entrega, livre de Transgeniase.	ROYAL	11,99	2.997,50
46	1.500	KG	Laranja, tamanho médio, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos, fresca, integra, firme, grau de maturação médio, acondicionada em embalagem apropriada.	MAXFORT	4,25	6.375,00
47	1.800	UN	Leite Zero Lactose 1L: leite de vaca, UHT, zero lactose. Leite indicado para pessoas que sofrem de intolerância a lactose, permitindo uma alimentação balanceada, com todos os benefícios do leite, sem prejudicar o seu organismo, validade mínima de 90 dias no momento da entrega, embalagem Tetra Pak, 1 litro.	ITALAC	6,29	11.322,00
50	5.000	UN	Leite integral uht: esterilizado, embalagem caixa tetra park, com registro no ministério da agricultura - sif, validade mínima de 6 (seis) meses na entrega, caixa de 1.0 litro.	ITALAC	4,70	23.500,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

51	50	UN	Lentilha tipo 01: classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos, embalagem de 500 gramas, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 (dez) meses, ter informações nutricionais e com registro no Ministério da Agricultura.	BELLA DICA	6,91	345,50
52	800	KG	Linguiça de carne suína: embalagem de 01kg, preparada com 100% de carne suína, picada, toucinho e condimentos (exceto pimenta) embutida adequadamente em embalagem primária plástica, a vácuo, atóxica, flexível, resistente, transparente, lacrada. as embalagens deverão estar íntegras e devem conferir ao produto a proteção adequada de transporte e armazenamento. o produto deverá ser fresco, refrigerado, de abate recente de animal sadio, desossado e limpo. Deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitos ou larvas. No rótulo da embalagem deverão constar as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde- Anvisa, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, serviço de inspeção federal, estadual ou municipal -	AURORA	29,50	23.600,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			SIF/SIE/SIM). O produto deverá apresentar validade mínima de 03 meses a partir de data de entrega na unidade requisitante. a entrega deverá ser feita com veículo o produto não poderá ter data de processamento e empacotamento superior a 7 dias.			
55	1.800	KG	Mamão formosa: 1º qualidade, grau médio de amadurecimento, cor amarela, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca, apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, devem ser frescas, sem danos físicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas e enfermidades, embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada.	MAXFORT	9,92	17.856,00
57	50	UN	Manteiga com sal, embalagem de 200 gramas: produzida a partir da homogeneização do leite de vaca integral, com matéria prima de qualidade e livre de contaminação, deve apresentar cor e características naturais, isento de ranço e de outras características indesejáveis. Acondicionado em embalagem plástica atóxica, transparente e resistente, com volume de no mínimo 200 gramas, rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade.	ELEGE	15,49	774,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

58	100	UN	Margarina vegetal com sal, mínimo 65% lipídios e isenta de gordura trans, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, pote com 1000gr.	CREMOSY	15,95	1.595,00
59	150	PAC	Massa com ovos - Tipo cabelo de anjo, conchinha ou letrinha: com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GERMANI	7,02	1.053,00
60	800	PAC	Massa com ovos - Tipo parafuso ou macarrão: com ovos, acondicionada em embalagem de 500 gr. Rotulagem contendo no mínimo as seguintes informações: denominação do produto, tabela nutricional, prazo de validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GERMANI	3,31	2.648,00
61	3.000	KG	Melancia: 1ª qualidade, grau de maturação adequado, isento de substância terrosas e sujidades.	CASTELLI	3,66	10.980,00
64	500	PAC	Milho Verde Congelado: embalagem com 400g, sem conservantes, embalagem plástica com rótulo contendo informações nutricionais, informações sobre conservação doméstica e ter registro de inspeção. Transportar em veículo	LAR	13,95	6.975,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.			
65	600	KG	Mortadela fatiada: embalagem de 01kg, resfriada fatiada fresca, sem toucinhos, de boa qualidade. Com registro no SIP ou SIF. Com prazo de validade de no mínimo 07 dias após fatiada. As informações (fornecedor, peso, data de fabricação e validade) deverão estar na etiqueta de identificação do produto no momento da entrega.	AURORA	15,95	9.570,00
66	50	UN	Nata fresca: embalagem contendo 400g. Composição: gordura láctea: mínimo de 25%, características sensoriais: cor branca, sabor e odor característicos, suaves, não rançosos nem ácidos, sem sabores ou odores estranhos. Textura firme, com bom espalhamento, aparência brilhante, sem apresentação de grumos, sem soro aparente. A rotulagem deverá conter todas as informações nutricionais, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega do produto. A embalagem deverá estar lacrada e conter registro no MAPA. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	STEFANELLO	12,95	647,50
67	350	UN	Óleo de soja 900 ml: refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, cor clara, com	COAMO	7,99	2.796,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

			registro no Ministério da Agricultura- SIF, validade mínima de 6 meses na entrega, livre de Transgeniase.			
68	20	PAC	Orégano: sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo 100g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	SABOR E SAÚDE	7,99	159,80
69	600	DZ	Ovos de galinha sem rachaduras, tamanho médio, peso 50gr aproximadamente, certificação e prazo de validade.	VASSOLER	10,99	6.594,00
70	500	KG	Palito assado pc 01kg	MARANGON PADARIA	34,49	17.245,00
71	50	KG	Palito assado sem lactose pc 01kg	MARANGON PADARIA	34,49	1.724,50
72	6.000	UN	Pão de cachorro quente de 75gramas: com prazo de validade do produto deverá ser de 01 dia contando a partir da data de entrega.	MARANGON PADARIA	1,59	9.540,00
73	1.000	UN	Pão de forma fatiado: acondicionados em embalagens plásticas de 500g, contendo peso e rotulagem nutricional, prazo de validade: fabricados no máximo 24h antes do dia determinado para entrega.	MARANGON PADARIA	9,99	9.990,00
74	600	UN	Pão de milho 600 gramas: produto fresco, macio e sem a presença de sujidades, cortado em fatias com aproximadamente 25g cada, acondicionado em embalagem plástica contendo 600g do produto, validade mínima de 3	MARANGON PADARIA	12,00	7.200,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			dias a contar da data de entrega.			
75	1.000	UN	Pão de sanduíche fatiado integral: produto fresco, macio e sem a presença de sujidades, cortado em fatias com aproximadamente 25g cada, acondicionado em embalagem plástica contendo 600g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.	MARANGON PADARIA	10,10	10.100,00
76	350	UN	Peito de Frango Congelado 01 Kg: Cortado em fatias, sem pele, congelado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	MAIS FRANGO	16,90	5.915,00
77	30	KG	Pimentão Verde: de 1ª qualidade, tamanho médio, novo, com casca compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de partes pútridas. Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MAXFORT	11,98	359,40



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

78	900	KG	Queijo tipo lanche inspecionado e fatiado: resfriado e acondicionado em embalagem plástica, no rótulo deve conter dados do fabricante, informação nutricional, prazo de validade, serviço de inspeção (SIP/SIF) e peso. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.	STEFANELLO	49,50	44.550,00
79	900	KG	Repolho Verde: de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica, suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação, unidade de tamanho médio, Embalagem resistentes e limpas, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	MAXFORT	4,49	4.041,00
80	500	PAC	Sagu (500g): tipo 1, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, detrito animal ou vegetal, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote.	PRATA	5,99	2.995,00
81	100	UN	Sal Refinado: tipo fino para aplicação alimentícia, embalagem plástica de 1 kg,	SALSUL	2,47	247,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
82	500	PAC	Salsicha: embalagem de 3kg, resfriada, de 1ª qualidade, com odor, sabor e cor característico, composta por carne de frango e bovina, carne mecanicamente separada de aves, pele de frango, proteína texturizada de soja, xarope de glicose, lactato de sódio, água, regulador de acidez, sal, fécula de mandioca, açúcar, especiarias, polifosfato de sódio, estabilizantes, conservantes, antioxidantes e corantes. Suas condições deverão estar de acordo com as normas do RIISPOA e ANVISA, tendo inspeção do SIM, SIP ou SIF, não possuir as características PSE e DFD. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas adequadas. O produto deverá apresentar validade máxima de 30 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes da validade,	NOBRE	38,61	19.305,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

			prazo de validade vencido e embalagens danificadas			
84	500	KG	Tomate, 1ª qualidade, tamanho médio, aproximadamente 80% de maturação, íntegros, tenros, sem manchas, coloração uniforme e brilho	MAXFORT	7,42	3.710,00
85	100	UN	Uvas passas brancas 01 kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SABOR E SAÚDE	49,40	4.940,00
86	100	UN	Uvas passas pretas 01 kg: Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SABOR E SAÚDE	48,51	4.851,00
87	100	UN	Vinagre (tinto e branco 3 litros): em embalagem plástica, resistente e transparente. Embalagem PET com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	KOLLER	29,40	2.940,00
88	100	UN	Polvilho doce 500g: produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	PRATA	6,43	643,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

89	100	UN	Polvilho azedo 500g: produzido à base de fécula de mandioca, seco ao sol, tipo 1, com matéria prima de qualidade, livre de contaminação, limpa, livre de materiais estranhos, apresentando características naturais do produto. Acondicionados em embalagem plástica, resistente, atóxica, com rótulo contendo registro, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	PRATA	6,03	603,00
90	30	PAC	Massa de arroz: obtida pelo amassamento da farinha de arroz de qualidade, ovos e demais substancias permitidas, sem glúten em sua composição, em embalagem plástica, atóxica, transparente, integra, com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais. Embalagem 01 kg.	BLUE VILLE	23,90	717,00
91	30	PAC	Farinha de arroz: embalagem atóxica, resistente, integra com identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote gramatura, datas de fabricação e validade. Embalagem 01 kg.	SABOR E SAÚDE	19,95	598,50
92	50	PAC	Louro tipo folha: Ingredientes: Folhas de louro, desidratadas e picadas. Sem Glúten. Embalagem de 20g. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	SABOR E SAÚDE	4,45	222,50



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO RODEIO BONITO

93	50	PAC	Coco ralado em flocos finos – embalagem de 100 gramas: sem adição de açúcar, desidratado, embalagem primária em papel aluminizado, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	SABOR E SAÚDE	6,75000	337,50
94	20	PAC	Linhaça 500g: embalagem plástica sem furos ou imperfeições, devidamente rotulado e com data de fabricação não superior a 30 dias na entrega do produto	SABOR E SAÚDE	15,90000	318,00
95	50	UN	Essência de baunilha: Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses	KELLY	7,95	397,50
96	100	UN	Fermento biológico - sachê 10g: características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo).	SAF INSTANT	1,99	199,00
98	100	UN	Doce de fruta (chimia): embalagem de 1.8 kg, sabores diversos	PETRY	37,90	3.790,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

**3.1.** A entrega dos gêneros alimentícios e gás butano para a merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Rodeio Bonito - RS, deverão ser realizados em dia e horário de expediente, no prazo máximo de 03 (três) dias, conforme a solicitação da Secretaria da Educação Cultura e Desportos do Município de Rodeio Bonito/RS, que poderá ser enviada por e-mail. Sendo que os pedidos serão realizados todas as segundas-feiras e a entrega deverá ser feita na quinta-feira nas respectivas escolas conforme solicitado no pedido, totalizando 05 escolas, 02 localizadas na zona rural e 03 na zona urbana.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- 3.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada conforme ordem de compra, em dia e local definidos pela Administração.
- 3.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.
- 3.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 3.5.** Além da entrega no local designado pelo contratante, deverá a contratada, também, descarregar os produtos/materiais no local indicado, comprometendo-se, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
- 3.6.** Será avaliado o acondicionamento dos produtos/materiais, no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, com vazamentos, produtos manchados, sujos, mofados, danificados ou com aparência duvidosa não serão aceitos.
- 3.7.** A contratada ficará obrigada a substituir os produtos recusados pelo contratante, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.
- 3.8.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos em lei.
- 3.9.** Os produtos deverão trazer em suas embalagens: identificação do produto.
- 3.10.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1.** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 496.388,00 (quatrocentos e noventa e seis mil trezentos e oitenta e oito reais)**.
- 4.2.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.318/2018, após a entrega do objeto licitado, mediante vistoria do bem pelo Município de Rodeio Bonito/RS.
- 4.2.1.** Se a empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento
- 4.3.** Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.
- 4.4.** Deverá a contratada, apresentar o número da conta bancária para pagamento.
- 4.5.** Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito/RS, Avenida do Comércio nº 196, CEP: 98360-000. Telefone. (55) 3798-1155, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que esse acompanhe a entrega.
- 4.6.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.
- 4.7.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.
- 4.8.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

### **CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA**

**5.1.** A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

**P/A: 2045 | 33903007000000 - Gêneros De Alimentação | RV – 1**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

**7.1.** Nos termos do art. 104, III, Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra. Andrea Gambetta, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**7.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**7.3.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**8.1.** Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das descritas no Termo de Referência:

- a) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou qualquer irregularidade encontrada nos produtos entregues para que sejam substituídos.
- b) Supervisionar e fiscalizar a realização dos serviços/materiais.
- c) Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais.
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada.

**8.2.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das descritas no Termo de Referência:

- a) A contratada deverá cuidar da segurança de seu pessoal empregado na execução do contrato, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos, isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes da entrega, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- b) A contratada responderá por danos, dolosa ou culposamente causada à contratante, a seus servidores ou a terceiros, na execução do fornecimento e pela má qualidade do objeto entregue, com exclusão da Contratante de seus efeitos, para todos os fins de efeitos, sejam eles de natureza civil ou criminal.
- d) Os serviços/materiais entregues serão avaliados pela qualidade, podendo a contratante recusar o recebimento.
- e) A contratada deverá manter compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, inclusive aquelas relativas às especificações.
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990).



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

- g) Comunicar por escrito a Administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- h) Acatar as determinações dos responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.
- i) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente contratação, especialmente os referentes a fretes, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas.
- j) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro do limite permitido pelo art. 125 da Lei 14.133/2021 do valor contratado inicialmente.
- k) Entregar os itens no prazo indicado pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- l) Abster-se de subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** A contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- n) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- o) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- p) deixar de apresentar amostra ou apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- q) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital e seus anexos
- r) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- s) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- t) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**9.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 9.1. deste, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**9.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**9.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 9.2 do presente.

**9.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**9.6.** A aplicação das sanções previstas no item 9.2. deste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**9.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 9.2, alínea “b”, do presente, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**9.8.** A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**9.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**9.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**9.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**9.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**9.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 9.1 do presente exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**9.14.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses previstas nos artigos 137, da Lei 14.133/2021, sem que caiba o Contratado o direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

Parágrafo Único: o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte. O contrato será rescindido de pleno direito, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização a CONTRATADA, nos casos de:

- a) Falência ou liquidação da CONTRATADA;
- b) Incorporação, fusão ou cisão da CONTRATADA que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) Transferência a outrem, no todo ou em parte as obrigações decorrentes do contrato sem a autorização do Município;
- d) Manifesta irresponsabilidade por parte da CONTRATADA de cumprir com as obrigações assumidas;
- e) Procedimentos irregulares da CONTRATADA, que venha causar transtornos ou prejuízos para o Município e/ou terceiros;

A rescisão do contrato unilateralmente pelo Município acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras de caráter civil ou criminal, se necessárias:

- I) Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio do Município, mediante a lavratura de termo circunstanciado;
- II) Responsabilização da CONTRATADA por prejuízos causados ao Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito/RS para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Rodeio Bonito/RS, 24 de janeiro de 2025.

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICIPIO RODEIO BONITO

---

**MARANGON PADARIA E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 11.065.870/0001-65**  
**CONTRATADA**

---

**Andrea Gambetta**  
**Fiscal do contrato**

Testemunhas: 1º \_\_\_\_\_  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
CPF:

**De acordo em data supra:**  
**Assessor Jurídico**  
**Leonardo Zatti**  
**OAB/RS 125.423**